

A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES NA DITADURA MILITAR: RECORTE SOBRE O DEPOIMENTO DE CRIMÉIA SCHMIDT DE ALMEIDA

BASÍLIO, Paula.¹
OLIVEIRA, Lucas Paulo Orlando de²
PRADO, Gustavo dos Santos³

RESUMO

O artigo discute sobre a atuação feminina no Brasil no momento pré-Golpe e durante a Ditadura Civil Militar que ocorreu entre 1964 e 1985. Relatos de militantes femininas abordam sobre a atuação na resistência, o tratamento que recebiam dos militares e as dificuldades que enfrentaram por serem mulheres. O texto pretende trabalhar com os Direitos Fundamentais que foram violados pela Ditadura e abordar a necessidade de uma legislação que reconheça o estupro como crime independente. O tema se desenvolveu com base em pesquisa bibliográfica em que foi considerado depoimentos de pessoas torturadas pela Ditadura Civil Militar assim como a Legislação que trata dos Direitos Humanos e os Direitos Constitucionais Fundamentais.

PALAVRAS-CHAVE: Ditadura Civil Militar, Guerrilha do Araguaia, Mulheres, Gravidez, Tortura.

VIOLATION OF HUMAN RIGHTS OF WOMEN IN MILITARY DICTATORSHIP: CUT ON THE TESTIMONY OF CRIMEA ALMEIDA SCHMIDT

ABSTRACT

The article discusses about women's activities in Brazil at the time pre-coup and during the Civil Military Dictatorship that took place between 1964 and 1985. Reports of female military approach their performance in the resistance, the treatment by the male military and the difficulties faced by them. The text intends to work with the Fundamental Rights that were violated by the Dictatorship and approach the need of a legislation that recognizes rape as an independent crime. The theme was developed based on bibliographic research in which was considered testimonials from people tortured by the Civil Military Dictatorship as well as the legislation that deals with the Human Rights and Fundamental Constitutional Rights.

KEYWORDS: Civil Military Dictatorship, the Araguaia Guerrilla Women, Pregnant, Torture.

INTRODUÇÃO

Ao exaltar o tema Ditadura Civil Militar, surge aos olhos imagens de guerra que ocorreram no território nacional. Inimagináveis métodos de tortura foram utilizados por militares em pessoas que se opunham ao regime, ou que simplesmente lhe pareciam suspeitos.

A Comissão Nacional da Verdade foi criada pela Lei 12528/2011 e tem por finalidade apurar as mais diversas violações de Direitos Humanos ocorridas entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988. O capítulo 10 do volume I foi dedicado às denúncias da prática de violência

¹Pedagoga pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Estudante de Direito no Centro Universitário Assis Gurgacz. E-mail: paulaalvesbasilio@gmail.com. Acadêmica que integra o GECE – Grupo de Estudos sobre globalização econômica e crise do Estado, da mesma instituição.

²Professor pelo Centro Universitário Assis Gurgacz.

³ Professor pelo Centro Universitário Assis Gurgacz.

sexual contra as mulheres sequestradas e torturadas. E é visando apurar alguns dos Direitos Fundamentais que foram violados que o tema se desenvolve.

DIREITOS FUNDAMENTAIS VIOLADOS NA DITADURA

A Ditadura Civil Militar vivida pelo Brasil de 1964 a 1985 foram anos de intenso terror para homens e mulheres que se opunham ao regime ditatorial. Os direitos fundamentais e a dignidade humana foram princípios esquecidos e colocados à parte. Indivíduos foram facilmente transformados de sujeito em coisa. (CHAUÍ, 1980)

As mulheres que se contrapuseram ao regime e adotaram a vida de militantes subverteram a ordem patriarcal da época e lutaram, equitativamente, para estar em primeiro plano na luta contra a ditadura. Andrea Andújar, citado por Teles, disse em depoimento, que as mulheres eram duas vezes subversivas, “As mulheres são piores, quando acreditam em algo o levam nas entranhas”. (ADÚJAR. Apud: Begán, 2006)²

No mesmo patamar em que haviam mulheres atuando em diferentes locais do país, em diferentes posições de combate, coexistia a misoginia e o repúdio à atividade militante. Os níveis de tortura e descrença na humanidade variavam entre o estupro por militares até a morte ou desaparecimento.

A ATIVIDADE FEMININA NO GOLPE.

As mulheres demonstravam-se cada vez mais interessadas e participativas ao âmbito da política e, as atividades contra a ideologia patriarcal já tinham início antes mesmo do Golpe Civil Militar de 1964. Entretanto, as mulheres organizadas foram excluídas da política antes do Golpe, pelo governo de Juscelino Kubitschek que fechou a Federação das Mulheres do Brasil além de encerrar grande número de associações femininas. (HELEIETH; SAFIOTTI, 2013, p. 387. Apud: TELES, 2015)

Segundo Teles (2015, p. 5, p. 1001), as mulheres foram o segmento que mais se modificou nas décadas de 1960 e 1970. Vivenciaram o aceleração da expansão do capitalismo e foram as primeiras a sentir essa mudança no âmbito familiar. Começaram a desenvolver, ainda que inconscientemente, sua independência no âmbito social.

² In: Teles (2005, p. 1011)

Com a descoberta da pílula anticoncepcional, em 1960, as mulheres passaram, como aborda Teles (2015, p. 1005), a uma nova dinâmica de vida. O prazer sexual sem medo de uma gravidez indesejada era valioso para o Estado, que precisava da mão de obra dessas mulheres para o crescimento do capitalismo e desenvolvimento do Estado.

O cenário ditatorial o qual vivia o Brasil era de tamanho assombro, que passou a interferir sobre o direito do próprio corpo. Em resposta à onda libertária feminina que reivindicava igualdade e direito ao próprio corpo, o governo militar autorizou, segundo Teles (2015, p. 1006), de forma irresponsável, a aplicação em massa do anticoncepcional injetável (como o Deprovera) que resultou na esterilização feminina em grande escala no país.

Os serviços públicos de saúde não ofereciam sequer informação e/ou orientação sobre o uso de contraceptivos. Sem acesso à assistência de saúde reprodutiva, a população feminina ficou a mercê das esterilizações e do uso inadequado de anticoncepcionais. O país passou a ter altos índices de esterilização feminina. Em Pernambuco, 18,9% das mulheres de 15 a 44 anos estavam esterilizadas, por meio de ligadura de trompas. Em Manaus, 33% das mulheres encontravam-se com as trompas ligadas, no Piauí, 17% e, em São Paulo, 15%. (TELES, 2015, p 1006).

Mas isso não vinha a público, a misoginia da Ditadura andava em conjunto com a censura. Segundo Teles (2015, p. 1007), parte das mulheres entrou para as organizações de esquerda clandestinas e militou mais de 40 organizações políticas revolucionárias e de resistência.

É mais prudente admitir que no momento de participação dessas mulheres na militância política contra o Regime Militar, se deu o início de um rompimento com “o estereótipo da mulher restrita ao espaço privado e doméstico, enquanto mãe, esposa, irmã e dona de casa, que vive em função do mundo masculino”. (RIDENTI, 1990. Apud: Nascimento, ano, p. 25).

Em sua obra, Teles (2015, p. 1010) exalta que a participação das mulheres se deu por conta própria e que a ideologia de transformar a ditadura em liberdade, fez com que a presença feminina fosse notada e repudiada por parte dos militares.

A autora ainda menciona questões não agradáveis de pensar, mas que ocorrem no universo feminino, como a menstruação. Essa particularidade, foi usada como escudo no DOI-Codi/SP, pois havia boatos de que os torturadores não gostavam de estuprar mulheres menstruadas. Como salienta a pesquisadora:

Então guardávamos um absorvente usado e que estava sujo de sangue e o colocávamos rapidamente dentro da calcinha quando éramos levadas para os interrogatórios, que na realidade eram sessões de tortura. (TELES, 2015, p. 1010)

Em um turbilhão de sentimentos que variam entre a raiva e o medo, o mal estar e a consciência da falta de higiene e o risco de contaminação eram provavelmente, o que menos as atormentavam.

A GUERRILHA DO ARAGUAIA E O DEPOIMENTO DE UMA GUERRILHEIRA, GRÁVIDA E TORTURADA PELA DITADURA CIVIL MILITAR.

Segundo o relatório da Comissão da Verdade, a Guerrilha do Araguaia se desenvolveu entre 1972 e 1974 à margem esquerda do rio Araguaia, no sul paraense. Sob direção do Partido Comunista do Brasil (PCdoB) que idealizava que a tomada do poder deveria começar em áreas rurais, ganhando confiança da população e recrutando camponeses para então realizar o “cerco das cidades pelo campo”. (MERLINO, OJEDA, 2010, p. 107)

Dos 70 guerrilheiros desaparecidos no Araguaia, 12 são mulheres. Saíram de cidades grandes e se enveredaram na selva para conquistar justiça social, liberdades e o fim da ditadura militar. (...) Elas aprenderam a usar armas, a se rastejar na selva, a se orientar por dias e dias, a atravessar rios a nado, a subir em árvores, a plantar roça, a fazer partos, curativos e extração de dentes, a dar aulas para uma população analfabeta e abandonada pelo Estado, a fazer caçadas, entre tantas coisas necessárias para sobrevivência na selva.(TELES, 2015, p. 1014-1015).

Dentre as mulheres que se destacaram na Guerrilha do Araguaia, temos o depoimento de Criméia Schmidt de Almeida. Criméia cursou enfermagem na Faculdade Ana Nery, no Rio de Janeiro onde foi presidente do diretório estudantil de 1968. Em entrevista à Maria do Socorro de Abreu e Lima, que foi publicada pela Revista Histórica da Universidade Federal de Pernambuco, Criméia relata que o AI-5 foi “um horror”, onde caiu tudo o que restava da esfera jurídica.

Para a maioria das organizações de esquerda que participaram da luta armada, a luta armada era o caminho para combater a ditadura, e não seria possível combater a ditadura pelos meios convencionais de eleição porque os partidos (legais) estavam organizados de forma a apoiar a ditadura através de leis (...) O Executivo nem pra lá, e o Judiciário, além de ter tido algumas cassações, ele foi muito conivente com a ditadura também (...). (LIMA, 2008, p. 206)

Após o AI-5, Criméia entrou para a clandestinidade e foi para a região do Araguaia onde desenvolveu sua militância juntamente com o PCdoB. Grávida, ficou responsável pela comunicação dos guerrilheiros com o partido, que tinha sede em São Paulo. Em uma de suas viagens, no dia 29 de dezembro de 1972, foi presa pela Operação Bandeirante (Oban) e levada para o DOI-Codi/SP onde foi torturada mesmo estando grávida de sete meses.

Em depoimento à Comissão Estadual da Verdade “Rubens Paiva”, Criméia conta que um suposto médico acompanhava suas sessões de tortura e afirmava que ela aguentaria torturas nos pés

e nas mãos, recomendava que os choques não fossem dados na boca, nos ouvidos ou na vagina, permitiu o espancamento, só não na região da barriga.

No depoimento, Criméia relata que as torturas eram físicas e psicológicas. Choques elétricos e a Cadeira do Dragão eram os instrumentos utilizados para as sessões de tortura. O pau-de-arara era evitado, pelo estado avançado da gravidez. A tortura psicológica era usada com mais frequência, pois o espancamento não poderia ser usado constantemente. Enquanto ficou presa, foi levada todos os dias para uma “Cessão de cinema”, em que os militares passavam slides com fotografias dos guerrilheiros com cabeças degoladas.

As condições sanitárias eram precárias assim como a alimentação. Somente no hospital, quando foi levada para ter seu filho, recebeu uma melhor alimentação.

Criméia conta que quando sua bolsa estourou, o obstetra militar que a atendeu se negou a fazer o parto pois não estava de plantão e, quando ela se manifestou dizendo que seu filho não aguentaria esperar, que morreria dentro da barriga, o médico respondeu que “isso não é importante, é um comunista a menos”. Três dias depois de a bolsa estourar, o parto foi realizado no Hospital da Guarnição do Exército em Brasília e Criméia foi impedida de vê-lo.

Os militares faziam-lhe ameaças de que caso o bebê nascesse “homem, branco e saudável”, seria adotado por um deles. Durante 53 dias, Criméia recebia notícias de que seu filho havia sido levado para a “Febem”, ou para o Juizado de Menores. Quando lhe foi permitido ver o bebê, ele estava desnutrido e com diarreia. A criança foi entregue para familiares de Criméia, que continuou presa até Abril de 1973.

Ao ser libertada, foi morar na casa de uma tia, onde ainda recebia ameaças de morte por parte dos militares, que diziam que ela poderia morrer atropelada, ou em um acidente de carro e de que não era para ela entrar em contato com os comunistas, pois eles também queriam matá-la.

Ainda em depoimento à Comissão Estadual da Verdade, Criméia conta que em 2005 moveu uma ação declaratória contra o coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, chefe do DOI-Codi na época, responsabilizando-o pelas torturas sofridas. Três anos depois, a Justiça Estadual de São Paulo acatou a ação e Ustra se tornou o primeiro agente da ditadura a ser declarado torturador.

DITADURA CIVIL – MILITAR, MULHERES E DIREITOS HUMANOS.

“Os Direitos Humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição”.³ Destacada do site da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a frase realça princípios que foram esquecidos pela Ditadura Civil Militar.

Os depoimentos das mulheres que lutaram contra o regime militar trouxe-nos a difícil realidade que vivenciaram por serem militantes femininas. O estupro, a tortura, psicológica e física e, a falta de credibilidade por serem mulheres foram apurados pela Comissão Nacional da Verdade e trouxe a possibilidade de trabalhar com esse tema, de forma diferente e possivelmente mais justa.

Teles (2015, p. 1020) defende a necessidade da criação de um “marco jurídico-legal” que reconheça o estupro e outras violências sexuais como crime independente dos demais crimes cometidos.

Torna-se urgente reconhecer que os danos e violações de direitos humanos cometidos contra as mulheres pela ditadura militar devem ser dimensionados sob a ótica de gênero, para que se alcance com profundidade a verdade dos fatos, registrando-se que as militantes políticas, ou mesmo as que não eram, se recusaram a reproduzir o papel social de submissão e de dependência dos homens, contribuindo de maneira fundamental para a construção de uma democracia de fato, e isso num período histórico em que tudo que faltava era a democracia. A democracia atual, para ser consolidada, precisa fazer justiça às mulheres de ontem e de hoje. TELES, 2015, p.1020.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nossa sociedade ainda vive a misoginia. Depois de tanta luta por parte da classe feminina, os problemas ainda existem para barrar ideologias e princípios que deveriam ser pensados de forma igual a todos os cidadãos.

Uma sociedade que ainda hoje aceita e convive com a Cultura do Estupro tem suas raízes de desigualdade e discriminação na Ditadura. A tortura física e o terror psicológico enfrentado pelas militantes persistem ainda hoje dentro de casas das mais diversas famílias. A diferença é que hoje não vemos isso de forma escancarada.

A agressão à mulher não é só física, é também psicológica. Ela ocorre quando uma piada machista é contada no trabalho. Ela ocorre quando a mulher tem que aceitar que o marido ou o chefe grite com ela quando algo deu errado no cotidiano. Ela ocorre quando há um projeto de lei tramitando na câmara que dificulta o aborto quando a vítima for estuprada.

Dito isto, resalto mais uma vez a ideia de Teles (2015, p. 1020), de que o reconhecimento do estupro e outras violências sexuais como crime independente são de fundamental importância

³ Ver mais: **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <http://www.dudh.org.br/definicao/>. Acesso em 28/05/2016.

para devolver a dignidade não só para as vítimas da Ditadura, mas para que a justiça possa ser construída a partir de então.

REFERENCIAS

CHAUÍ, Marilena. A não violência do brasileiro, um mito interessantíssimo. **Exposição no simpósio Educação e Sociedade Violenta durante a 1. Conferência Brasileira de Educação**. São Paulo, 31 de março de 1980.

Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <http://www.dudh.org.br/definicao/>. Acesso em 28/05/2016.

LIMA, Maria do Socorro de Abreu. Entrevista com Criméia Alice Schmidt de Almeida. **Clio - Série Revista de Pesquisa Histórica** - N. 26-1, 2008, p. 191 – 214. Disponível em: <http://www.revista.ufpe.br/revistaclio/index.php/revista/article/viewFile/64/59>. Acesso em 28/05/2016.

TELES, Maria Amélia de Almeida. Violações dos direitos humanos das mulheres na ditadura. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 23(3): 406, setembro-dezembro/2015, p. 1001 -1022. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v23n3/0104-026X-ref-23-03-01001.pdf>. Acesso em 28/05/2016.

Site

<http://memoriasdaditadura.org.br/biografias-da-resistencia/crimeia-de-almeida/> Acesso em: 22/05/16

<http://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2015/10/21/de-autoria-de-cunha-projeto-que-dificulta-aborto-em-caso-de-estupro-e-aprovado.htm> Acesso em: 30/05/16